

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.827.274,23.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.827.274,23 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 742,46

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

98 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.061,04

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

127 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.102,86

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

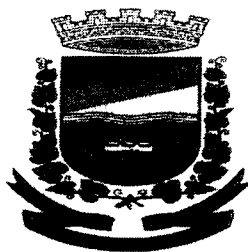
155 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 606,47

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

317 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 5.363,08

281 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.194.374,13



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

335 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.256,06

06.05 - OUTROS ENCARGOS

356 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.791,91

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

406 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.932,31

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

452 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.951,56

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

724 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.668,63

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

797 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 327,34

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

663 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.273,98

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

629 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 133.097,54

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

799 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 104.241,68

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

726 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 187.075,30

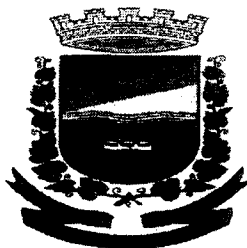
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

786 - 11.05.10.304.0232.2.205- 4001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.783,45

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

854 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 102,01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1122 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.522,42

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
131 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 97.813,04

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
376 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 3.082,93

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
196 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 12.505,16

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
333 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 2.914,17

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
235 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 7.075,69

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
277 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 2.292,53

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
236 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 7.962,17

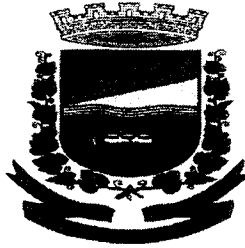
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
278 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 165.856,81

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
239 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 955.903,97

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
270 - 06.03.12.271.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.169,54

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
230 - 06.02.12.271.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 19.481,64

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
199 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 187,14



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

283 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 30.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

241 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

282 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.055,11

271 - 06.03.12.272.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 6.483,90

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

209 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22,51

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

784 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 3.410,15

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

661 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 21.433,44

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

627 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.070,65

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

728 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 507,65

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

665 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 854,67

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

630 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 7.540,38

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

803 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

778 - 11.04.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.896,60

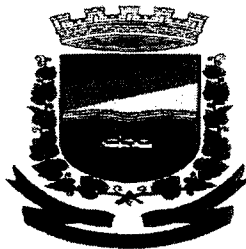
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

825 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 9.783,45

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

754 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33.789,90

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

830 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.301,90
815 - 11.05.10.305.0305.2.235- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.490,81
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
755 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 357.458,96
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.129,36
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
806 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 800,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
669 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Lângura

Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PÁSin
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 045
e publicado (a)

Em 18/12/15

